



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.942, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA - SFI - 003/2013, VERSÃO 07, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E NORMATIZAÇÕES PARA O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa – SFI – 003/2013, Versão 07, que dispõe sobre os procedimentos e normatizações para o regime de concessão de diárias aos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente